



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.143/2009.

“Altera dispositivos da Lei nº 2.054 de 10 de setembro de 2007, que “Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho – Gestor do FHIS”.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos V e VII do art. 5º da Lei nº 2.054 de 10 de setembro de 2007 que *“Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho – Gestor do FHIS”*, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- (...)

V – um representante da Coordenação Municipal do Movimento Nacional de Luta pela Moradia;

(...)

VII – um representante da Associação dos Trabalhadores da Construção Civil de Aquidauana.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, 30 de dezembro de 2009.

Handwritten signature of Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal